



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | |
|--|----------------------|
| Órgão: Câmara Municipal de Ourém | |
| Setor Requisitante: Secretaria Legislativa | |
| Responsável pela Demanda: José Maria dos Santos Farias | Mat. 110107-2 |
| E-mail: camaradeourem@yahoo.com.br | |
| Objeto para futura contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle do site e portal de transparência pública, em atendimento à Lei de acesso à informação e aos órgãos de controles externos no âmbito da Câmara Municipal de Ourém. | |
| Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento | |
| Recurso: Próprio | |

1. Justificativa da necessidade da contratação e da solução

Em conjunto as iniciativas que envolvem as contratações com objetivo primo de contribuir para a gestão do Poder Legislativo de maneira transparente, com participação ativa dos cidadãos, além da observância aos preceitos legais, há a necessidade da contratação de serviços de operacionalização dos canais de transmissão, ou seja website onde se encontra as atividades parlamentares, patrimônio e licitação e etc, vinculado ao Portal da transparência. Considerando que o manejo destes instrumentos informatizados requer conhecimento técnico e cumprimento de prazos, podendo incorrer em multa ou demais penalidades a contratação de empresa voltada para o manejo se justifica, uma vez que a prestação de serviço vai além das rotinas administrativas do dia-a-dia.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

| Ítem | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada |
|------|--|--------------|--------------|
| 01 | serviços de manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle do site e portal de transparência pública, em atendimento à Lei de acesso à informação e aos órgãos de controles externos no âmbito da Câmara Municipal de Ourém. | MÊS | 10 meses |

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação de serviço ou aquisição dos produtos.

05 de janeiro de 2024



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

4. Indicação do servidor que será confiada à fiscalização dos serviços ou aquisição dos produtos.


Gabriel Rodrigues Gomes Longobardi

5. Submeto DFD para avaliação.

EM ANEXO A ESSE DOCUMENTO SEGUEM:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;

Ourém, 09 de fevereiro de 2024

x 

José Maria dos Santos Farias
1º Secretário